



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.703 – DE 21 DE JUNHO DE 2.013

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 914.699,13 (NOVECENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 21 de Junho de 2.013, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 101.699,13 (Cento e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Treze Centavos), para aditamento do Contrato Administrativo nº 487/2012, que objetiva a construção de creche-escola no Residencial Clementino Politi, conforme classificação orçamentária que segue:

Unidade Orçamentária: 02.07.04	Secretaria de Educação		
12.365.0021.2.020.000	Ficha: Nova		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	101.699,13

Parágrafo Único – O crédito especial criado pelo presente Artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial e abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I – Empenho da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria da Saúde		
10.301.0014.2.015.000	Ficha: 80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
10.301.0014.2.015.000	Ficha: 82		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

18.541.0028.2.053.000	Ficha:	199		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$	60.000,00
18.541.0028.2.053.000	Ficha:	200		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		R\$	18.000,00
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	205		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$	80.000,00
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	206		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		R\$	180.000,00
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	207		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil		R\$	78.000,00

II – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para execução de serviços de manutenção dos prédios públicos municipais, conforme classificação orçamentária que segue:

Unidade Orçamentária:	02.08.02	Secretaria de Obras		
15.452.0024.2.023.000	Ficha:	185		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		R\$	50.000,00

III – Reforma e revitalização do Velório Municipal, conforme classificação orçamentária que segue:

Unidade Orçamentária:	02.08.02	Secretaria de Obras		
15.452.0024.2.060.000	Ficha:	Nova		
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$	67.000,00

IV – Aquisição de: produtos de limpeza para manutenção e conservação de praças e logradouros públicos; peças para manutenção da frota de veículos e máquinas; combustíveis e EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, conforme classificação orçamentária que segue:

Unidade Orçamentária:	02.09	Secretaria de Meio Ambiente		
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	208		
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$	60.000,00
18.541.0028.2.056.000	Ficha:	215		
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$	70.000,00

V – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para: execução de serviços de manutenção dos logradouros públicos; poda de árvores, realização de pequenos consertos nos banheiros das praças, conforme classificação orçamentária que segue:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária: 02.09	Secretaria de Meio Ambiente		
18.541.0028.2.055.000	Ficha: 210		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$	30.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados e abertos pelos Incisos I, II, III, IV e V, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais), classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária: 02.01	Gabinete		
04.092.0002.2.004.000	Ficha: 12		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	40.000,00
04.092.0002.2.004.000	Ficha: 13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Administração		
04.122.0003.2.005.000	Ficha: 19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	143.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças		
04.123.0007.2.009.000	Ficha: 38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.02	Secretaria de Assistência Social		
08.244.0027.2.044.000	Ficha: 71		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05	Secretaria de Obras		
15.452.0034.2.026.000	Ficha: 192		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	417.000,00
15.452.0034.2.026.000	Ficha: 194		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.02	Difusão Cultural		
13.392.0022.2.021.000	Ficha: 234		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	70.000,00
13.392.0022.2.021.000	Ficha: 235		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

Artigo 2º - As anulações e excessos de arrecadação, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

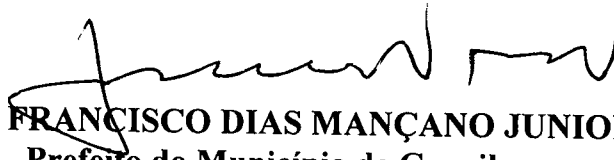
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

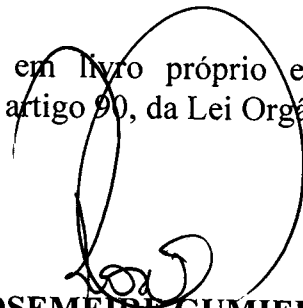
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de Junho de 2013.



DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública